



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

EDITAL Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.543.981/0001-99 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra aberta as inscrições para **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, para preenchimento das Funções de **Professor de Educação Básica II - Educação Física, Arte, Inglês, Professor de Informática e PEB I Educação Infantil e Fundamental das séries iniciais**, cujo provimento se dará em caráter excepcional e temporário, em decorrência da necessidade dos serviços prestados. O Processo de Seleção Pública Simplificada admitirá os interessados sob o regime RGPS – Regime Geral da Previdência Social e nos moldes da Legislação Municipal, e será administrado pela Prefeitura Municipal de Palmital, através de seu Departamento de Recursos Humanos.

1. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

1.1 Os candidatos aprovados no presente Processo de Seleção Simplificada, poderão ser convocados para fazerem substituições eventuais em casos de Licenças médicas, gozo de férias, exoneração do Titular do cargo e em conformidade com a Lei Complementar nº 177, de 06 de outubro de 1999 (Artigos 47 a 51).

1.2 Os candidatos aprovados no presente Processo de Seleção Simplificada, seus chamados obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final para as substituições previstas no item 1.1 deste.

2. Das Funções

Função	Requisitos de ingresso	Taxa de Inscrição	Grupo/ Grau	Venciment os (R\$) Hora/aula	GRUPO DE PROVA
Professor de Educação Básica I	Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com habilitação na educação infantil, para professores formados anteriores a 2008, e declaração das escolas para os formandos após esta data.	R\$ 50,00	Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia	R\$ 11,60	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Gerais e do Município.• Matemática• Português• Área de Atuação• Conhecimentos Específicos• Títulos
Professor de Educação Básica II Educação Física	Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	R\$ 50,00	Superior	R\$ 13,90	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Gerais e do Município.• Área de Atuação• Conhecimentos Específicos• Títulos
Professor de Educação Básica II Arte	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 50,00	Superior	R\$ 13,90	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Gerais e do Município.• Área de Atuação• Conhecimentos Específicos• Títulos



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



Função	Requisitos de ingresso	Taxa de Inscrição	Grupo/ Grau	Venciment os (R\$) Hora/aula	GRUPO DE PROVA
Professor de Educação Básica II Inglês	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 50,00	Superior	R\$ 13,90	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Gerais e do Município.• Área de Atuação• Conhecimentos Especificos• Títulos
Professor de Educação Básica II Informática	Idade mínima de 18 anos; Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 50,00	Superior	R\$13,90	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Gerais e do Município.• Área de Atuação• Conhecimentos Especificos• Títulos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições serão realizadas no período de **16 a 19 de Novembro 2015**, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Pólo Popular de Informática do Bairro Paraná, localizado na Rua Luiz Piva nº 83 (em frente ao PSF-Paraná), nesta cidade de Palmital/SP.

3.2. - São condições para inscrição:

3.2.1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2.2. - Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;

3.2.3. – Gozar de boa saúde física e mental;

3.2.4. – Estar em gozo de seus direitos políticos e civis e estar quites com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

3.3. - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia** dos seguintes documentos:

3.3.1. – Cédula de Identidade (RG);

3.3.2. – Cadastro Pessoa Física (CPF);

3.3.3. – Cópia da Documentação Exigida para a Função;

3.3.4. – Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência física deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta para a solicitação de Prova especial.

3.4 – Comprovando do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO** em favor da Prefeitura Municipal de Palmital, através do **Banco do Brasil - Agência 0958-X Conta Corrente nº 14.462-2.**

3.5. – As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente ou por procuração individual, com firma reconhecida**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, em atendimento ao disposto no item 3.2., e seus respectivos subitens.

3.6. – Para as funções de Professor PEB II e PEB I, os **Títulos para contagem de pontos da Prova de Títulos, serão entregues no dia da prova escrita, logo após o termino da prova, o candidato será encaminhado a uma sala especifica para a contagem dos títulos, sendo assim proibida a saída do candidato da escola. O candidato terá que organizar seus títulos mediante orientação da tabela de títulos abaixo, e portar todos os documentos ao ingressar ao recinto da prova.**

3.5. - O candidato deverá no ato da inscrição:
Itens descritos acima 3.2



3.5.1. – Ir ao local de inscrição, acompanhadas dos documentos identificadas nos subitens 3.3. Indispensável para preenchimento do formulário de inscrição conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

3.5.2. – Pagar no ato da inscrição, a taxa de inscrição no valor estipulado no ITEM 2 – Tabela de Funções, deste Edital. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, do pagamento, referente à taxa de inscrição. Recolhimento da taxa de inscrição, no valor respectivo a cada cargo. As taxas de inscrição poderão ser efetuado através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO** em favor da Prefeitura Municipal de Palmital, através do **Banco do Brasil - Agência 0958-X Conta Corrente nº 14.462-2**.

3.5.3. - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, seja qual for o motivo alegado;

3.6. – O candidato que vier a ser habilitado no processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital, será investido na função, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descrita obedecida o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do Município.

3.7. – A relação completa contendo o número de candidatos concorrentes ao Processo de Seleção Simplificada, será divulgada pela Prefeitura Municipal de Palmital, com afixação do Edital, na sua sede, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

3.8 - Das disposições para pessoas com deficiência

3.8.1. Haverá reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.8.2. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 ou para o número inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.8.3. Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

4. DAS PROVAS (OBJETIVA)

4.1. - DOS PRINCÍPIOS

4.1.1. – O processo de Seleção Simplificada Prova objetiva, para as Funções de **PEB I e PEB II** versará sobre conhecimentos para os níveis correspondentes ao Item 2 e a prova será de 40 (Quarenta) questões conforme tabela abaixo e contagem de títulos.

PEB I

ÁREA	N.º DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais e do Município	10
Conhecimentos Específicos da Função	10
Questões de Matemática	10
Questões de Português	10
Prova de Títulos	10 pontos máximos

PEB II

ÁREA	N.º DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais e do Município	10
Conhecimentos da área de atuação	10
Conhecimentos Específicos da Função	20



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



Prova de Títulos	10 pontos Máximos
------------------	-------------------

4.1.2. – Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.

4.1.3. - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local das provas, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador de Sala.

4.1.4. – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do início das mesmas;

4.1.5. – O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala, o caderno de questões e a respectiva folha de respostas (Gabarito Oficial).

4.1.6. – Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. DAS NORMAS

5.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO

A Prova Escrita, para todos os cargos será aplicada no dia 13 de Dezembro (domingo), na EMEIEF HORÁCIO DA SILVA LEITE, RUA MANOEL LEÃO REGO, 622. Os horários previstos para aplicação das provas são: às 09h00 Início e término às 11h30. Após a aplicação da prova escrita será realizada a prova de títulos.

5.2. – Por justo motivo e a critério da Comissão poderá ser realizada mais de uma (1) prova do presente processo, podendo ser adiada ou anulada, sem, a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

5.3. – Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as provas.

5.4. – O ingresso no local das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5. – O candidato deverá ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica azul, lápis preto n. 2 e borracha.

5.6. – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.7. – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.8. – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, Segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6. DAS MATÉRIAS

6.1. - As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo I, do presente Edital.



7. DA APROVAÇÃO, DO JULGAMENTO E DAS PROVAS:

7.1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova.

7.2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

7.3- O não comparecimento da prova excluirá o candidato automaticamente da seleção.

DA PROVA DE TÍTULOS

7.4. A Prova de Título será aplicada as seguintes funções: Professor PEB I e PEB II sendo respeitadas as tabelas para contagem de pontos.

7.5 O Período temporal para encaminhamento dos Títulos será no dia da Prova Objetiva (escrita)

7.6. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a diante, limitada a pontuação total da prova de títulos no valor máximo sendo que os pontos excedentes serão desprezados.

7.7. Não serão avaliados título não especificado na Tabela.

7.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias juntamente aos originais.

7.9. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

7.10. A Prova de Títulos para a Função de Professor mencionados neste Edital obedecerá a seguinte pontuação:

Prova de Títulos para os cargos de Professor

Item	TABELA DE TÍTULOS	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Doutorado na área de atuação	3,50 pontos	3,50
B	Mestrado na Área de atuação	2,50 pontos	2,50
C	Especialização em forma de Pós-graduação (mínimo 360 h)	0,75 pontos	1,50
D	Certificado de Graduação Pedagogia ou disciplinas que compõe o Currículo, segunda formação da área pedagógica.	1,00 ponto	1,00
E	Curso de Pequena Duração, realizados nos últimos três anos, mínimo 30 horas.	0,25 ponto	1,50
Total de pontos na contagem de títulos =====>			10 Pontos

7.13. A Classificação final para a Função de Professor será a somatória da prova escrita com valor de até cem pontos (100), mais os títulos no valor Máximo respectivos às tabelas acima, totalizando a nota final..

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



8.1. – A inscrição implica por parte do candidato, na aceitabilidade de todos os princípios, normas e condições do presente processo.

8.1.2. – Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Presidente, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado oficial. Decorrido o prazo para recurso, as provas ficarão em poder da Comissão Examinadora, não cabendo em circunstância alguma vista das mesmas, por qualquer motivo que decorra dela.

8.1.3. – A validade do processo seletivo será por prazo de 01 ano, contados da divulgação oficial dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por período idêntico, a critério da Comissão Examinadora.

8.1.4. – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação o direito à nomeação.

8.1.5. – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos da rede municipal, e da apresentação da documentação legal exigida.

8.2. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.2.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova escrita conforme aplicada ao cargo mais a soma da Prova de títulos.

8.2.2. A lista final de classificação da Seleção apresentará todos os candidatos em ordem de classificação.

8.2.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.2.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

a) O candidato com idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, Art.1º.

B) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.

C) Contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).

d) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.- O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Prefeitura Municipal de Palmital.

9.2. - Este Processo Seletivo se dá em conformidade com a Lei Complementar nº 177, de 06 de outubro de 2009 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Município de Palmital).

9.3. – A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documento ou em suas provas, eliminará o candidato da presente seleção.

9.4. – O resultado será amplamente divulgado, nos meios de comunicação escrita de maior utilização, não sendo fornecidos quaisquer atestados certificados ou certidões relativas à classificação ou nota.

9.5. – O candidato que obtiver aprovação no processo de seleção e for considerado inapto para o desenvolvimento dos trabalhos, poderá entidade efetuar a substituição do candidato, observado sempre a ordem cronológica de classificação.

9.6 – Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora.



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



9.7. – E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume. www.palmital.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Palmital, 13 de Novembro de 2015.

Ismênia Mendes Moraes
Prefeita Municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: (10 QUESTÕES) TODAS AS FUNÇÕES

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;
História do município.

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental - séries iniciais

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 questões)

- Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (os direitos e deveres do docente e atuação em consonância com eles, regulamentado em lei);
- Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação (Conhecer e compreender o Projeto Político Pedagógico da escola na qual atua, a fim de posicionar-se diante dele, analisar o seu próprio trabalho e propor elementos para seu aperfeiçoamento).
- As fases de desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança;
- Aprendizagem significativa para os alunos, levando em conta suas experiências, valores e conhecimentos prévios e tomando-os como ponto de partida para a introdução de novos conteúdos.
- Os diferentes componentes que organizam os planos de ensino dos professores nas disciplinas nas diferentes etapas para sua elaboração, execução e avaliação.
- Direitos da Criança e do Adolescente;
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os Descritores da prova Brasil e Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;
- Jogos e brincadeiras na Educação Infantil;
- Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



- Planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem - as diferentes etapas de planejamento como uma ação recursiva, flexível e dinâmica.
- Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; avaliação e decisões pedagógicas; conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; prática reflexiva e construção de competências para ensinar - A natureza dos processos de ensino e de aprendizagem que se articulam na relação professor/aluno, relação de comunicação entre sujeitos que constroem conhecimento;
- A Educação inclusiva; a diversidade educacional - escolhas pedagógicas orientadas por princípios éticos e democráticos, de modo a promover a inclusão e evitar a reprodução de discriminações e injustiças;
- Desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, cooperando em diferentes contextos escolares.
- Interdisciplinaridade e Transversalidade na dinâmica escolar;
- As dimensões da competência do educador;
- A importância da Ética no trabalho docente;
- Reflexões sobre alfabetização e letramento.
- Avaliação da Aprendizagem;
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação;
- A diversidade textual (tipos e gêneros de textos).
- O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento - os processos de desenvolvimento da criança, da aprendizagem e sociabilidade dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais e as relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino para atuar sobre tal contexto.

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES) - Conforme novo acordo ortográfico

- Texto e Interpretação de texto. Semântica: a significação das palavras no texto: Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Separação Silábica. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Linguagem coloquial e Linguagem culta.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

- Números inteiros: operações e propriedades; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números racionais, representação fracionária e decimal: Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- Referência legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Capítulo I ao II; Livro II (Parte Especial) Título I a Título VI (Título VI somente capítulos I e II). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS ORIENTAÇÕES PARA A INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE - 2ª edição <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

2- Livros e Artigos

ANDALÓ, Adriane. Prática de Ensino em Língua Portuguesa – Alfabetização e Letramento em busca da palavra e do mundo. FTD, 2010

BRANCO Lisandre Maria Castello. O desenvolvimento da moralidade na teoria de Jean Piaget. Série Ideias n. 20, São Paulo: FDE, 1994. p. 63-73. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dea_a.php?t=005

CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HOFFMANN, Jussara “Avaliação na Pré-Escola” Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1997. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf> páginas: 09-34 e 37-62.

Kohl, Marta de Oliveira. Algumas Contribuições da Psicologia Cognitiva.

http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_06_p047-051_c.pdf

KRAMER, Sonia. O papel social da educação infantil. Ministério das Relações Exteriores. <http://www.dominionpublico.gov.br/download/texto/mre000082.pdf>

LA TAILLE, Yves DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.

LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000.

PERRENOUD, Philippe *Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens* Porto Alegre, Artmed, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura. Porto Alegre, Artmed, 2000.

PICOLLI, Luciana; CAMINI, Patricia. Práticas pedagógicas em alfabetização: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra, 2012.

RANGEL, A.C. Educação Matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

RUSSO, Maria de Fátima e outros. Alfabetização: um processo em construção. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

Planejamento e avaliação na escola: articulação e necessária determinação ideológica. Cipriano

Carlos Luckesi. Série Ideias n. 15, São Paulo: FDE, 1992. p. 115-125.

http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_15_p115-125_c.pdf



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Jussara Maria Lerch Hoffmann. Série Idéias n. 22, São Paulo: FDE, 1994. p. 51-59.
http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf

L. S. Vygotsky: algumas idéias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil. Zilma de Moraes Ramos de Oliveira. Série Idéias n. 2, São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46.
http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p043-046_c.pdf

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: (10 QUESTÕES)

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;

História do município e Lei Orgânica <http://www.palmital.sp.gov.br/>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- A Educação na constituição de 1998.
- O Ensino Fundamental na nova L.D.B.
- Direitos da Criança e do Adolescente.
- Inclusão escolar
- Os professores na sociedade da aprendizagem.
- Diferenças entre conhecimento e informação.
- Reflexões sobre alfabetização e letramento.
- Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.
- Planejamento implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Plano de Ensino-aprendizagem e projeto educativo.
- Avaliação Formativa da Aprendizagem.
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação.
- A diversidade textual.

2.1 LÍNGUA INGLESA

- English Language.
- Language as communication: language system: phonology.
- Morphology.
- Syntax.
- Teacher development and teaching practice.
- Objectives in teaching English as a foreign language: methods.



2.2 ARTE

- Artes Cênicas: história das artes cênicas.
- Artes Plásticas: história geral das artes.
- A obra de arte e sua recepção.
- Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações.
- Música: aspectos históricos da música ocidental.
- Tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula.
- Visão interdisciplinar do conhecimento musical.
- Dança: história da dança.

2.3 EDUCAÇÃO FÍSICA

- Gênero e Diversidade na Escola.
- Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento.
- As mudanças fisiológicas e biológicas resultantes da atividade física.
- Educação Física escolar e cidadania.
- Nutrição e atividade física.
- Socorros de urgência aplicados à Educação Física.
- Jogos, Motricidade e Recreação.
- Regras Esportivas (Voleibol, Futebol de Campo, Futsal, Basquetebol e Atletismo).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 232.
- BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro.
- BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998. 62 p.de 1996.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 1990 – ECA.
- ALMEIDA, Fernando Jose de. Educação e Informática - Os Computadores na Escola - Col. Questões da Nossa Época 126 - 3ª Ed. CORTEZ, 2005.
- DEMO, Pedro. Ser professor é cuidar que o aluno aprenda. Porto Alegre: Mediação, 2004. Capítulos I, II e III. Página 11 à 153.
- GALLARDO, Jorge Sérgio Perez. Prática de ensino em Educação Física, FTD, 2010.
- KLEIMAN, Ângela. *Leitura: ensino e pesquisa*. Campinas: Pontes, 1989.
- MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: Ensinar e Aprender. São Paulo: Ática, 2000.
- PERRENOUD, Philippe *Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens*. Porto Alegre, Artmed, 1999. Páginas 23 a 85.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura. Porto Alegre, Artmed, 2000.
- PICOSQUE Gisa, Maria T Telles Guerra. Teoria e prática do ensino de Arte. FTD, 2010.
- SAVIANI, Demerval Escola e democracia. Campinas, Autores Associados, 2008. Páginas 03 a 34.
- SILVA, Marco. Sala de Aula Interativa. Rio de Janeiro: Quarter, 2002, capítulo I página 25 a 62.
- SÉRGIO, M. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papyrus, 1986.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos S. Planejamento: Plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995. Página 94 a 124.

CONHECIMENTOS GERAIS

- História Local
- Atualidades locais e gerais.
- Lei Orgânica do Município



Sugestões Bibliográficas: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II Informática

PORTUGUÊS

- Ortografia;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência nominal e verbal;
- Separação de sílabas;
- Pronome de tratamento;
- Colocação pronominal;
- Pontuação;
- Acentuação;
- Crase;
- Interpretação de texto;

MATEMÁTICA

- Operações com números reais;
- Razão e proporção;
- Juros Simples;
- Juros Compostos;
- Porcentagem;
- Regra de três simples;
- Regra de três compostas;
- Figuras geométricas;
- Medida de superfície, comprimento;
- Funções do 1º e do 2º Grau;
- Sistemas de equações;

• CONHECIMENTOS GERAIS:

- História e Geografia do Brasil (inclusive do Município) e Atualidades Locais e Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Comandos e Funções de DOS, Windows, Internet, Conhecimentos Básicos em Software: WORD , EXCEL, ACCESS , POWERPOINT , Conhecimentos Básicos em Hardware, Conhecimentos de Lógica e Algoritmos, Resolução de situações problemas.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 232.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

LEI FEDERAL N. 8.069 DE 1990 – ECA

ALMEIDA, Fernando Jose de. Educação e Informática - Os Computadores na Escola - Col. Questões da Nossa Época 126 - 3ª Ed. CORTEZ, 2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários á prática educativa. 2ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

HÉRNANDES, F. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Atmed, 1998

HOFFMANN, JUSSARA . AVALIAR PARA PROMOVER: AS SETAS DO CAMINHO. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2001

PAPERT, S. A máquina das crianças: repensando a escola na era da informática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

PERRENOUD, Philippe; trad. Patrícia Chittoni Ramos. “Utilizar Novas Tecnologias”. In: Dez Novas Tecnologias. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.